



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- Atos da Fazenda.....4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº444

Terça - Feira, 10 Dezembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.815 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.815 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	60.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-02		20.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		25.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

DECRETO Nº 2.362 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.815 de 10 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Marcelo Antunes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.362 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	60.000,00	

2010.236952972.065	3.3.90.30-02		20.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-02		15.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		25.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 407 de 25/09/2013

Páginas 05

PORTARIA Nº 349 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Onde se lê: Rosemere Maria de Oliveira

Leia-se: Rosemeri Maria de Oliveira

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2013.

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

Atos da Administração

EDITAL N.º 06/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos n.º 06852/2013, 07261/2013, 07709/2013 e 08013/2013, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias n.º 416, 417, 418 e 419 para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar n.º 2, de 1991, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro– neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Psicóloga

Glauce Medeiros Cecílio da Costa

Fátima Carvalho de Moraes
Teresinha de Jesus Noske Rossi
Luzia Helena de Moraes Barcellos

Cargo: Trabalhador Braçal

Guaranitan da Silva Santos
Rodrigo dos Santos Gonçalves

Cargo: Auxiliar Administrativo

Maicon Luiz da Cruz Pacheco

Cargo: Auxiliar Administrativo

Erica Moreira Dias

São José do Vale do Rio Preto, 09 de Dezembro de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

Atos da Fazenda**Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997**

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 962.805,13
ITR	R\$ 2.125,92
ROYALTIES	R\$ 725.056,52
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.254,66
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.384,83
SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.840,86
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 132.662,68
PNATE	R\$ 19.841,57
FUNDEB	R\$ 833.539,72
MERENDA ESCOLAR	R\$ 36.886,00
AFM	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.726.397,89
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 16.208,61
SAÚDE	R\$ 145.547,32
FEB	R\$ 194.063,13
PARCELAMENTO INSS	R\$ 20.806,79
TOTAL:	R\$ 355.819,06
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.370.578,83